



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 177
Fl. 188

LEI Nº. 173/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 5872

De 02/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

Jornal Oficial do Município

Edição nº. 95

De 30/08 a 03/09/2010

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	17.000,00
Total.....	17.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0281) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
(0284) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	2.000,00
Total.....	17.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

